

ATO

Nº172./2022

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ___/___/___

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 812/2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de PENSÃO POR MORTE, sob nº 0179/2022.

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE ao senhor **GERSON ORÇAI** (cônjuge), dependente da segurada **INATIVA** do FAP, senhora **RITA AMÉLIA COELHO ORÇAI**, aposentada pelo ato nº 024/2010, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **PROFESSORA** sob a matrícula, nº 2696-4, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004 e artigo 41, I da Lei Municipal nº 3.030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 05/06/2022.

Fixação de proventos

Proventos parcela única.....	R\$ 3.065,54
------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 21 de junho de 2022.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022